

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 566

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DETERMINAR O CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA INSCRITA EM NOME DE ANÉSIO PEREIRA E OUTROS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

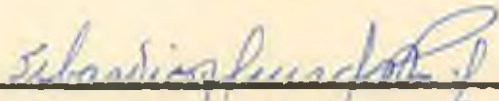
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar o cancelamento dos seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa em nome dos contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem sido pagos convenientemente:-

De Mauricio Zandomenico.NCR\$	22,51
De Rivo Ribeiro Soares e outros.NCR\$	12,65
De Anésio Pereira.NCR\$	17,60


Art, 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de maio de 1969.


Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 30 de maio de 1.969.


Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular